



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 334, DE 26 DE OUTUBRO DE 1971

Autoriza a suplementação de dotação
orçamentária.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a seguinte =
dotação do orçamento vigente:

SEÇÃO DA RECEITA

6.4.311112/013- Gratificação Especial...Cr\$. 5.000,00.

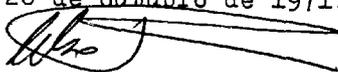
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédi-
to suplementar serão fornecidos pela anulação parcial=
da seguinte verba do orçamento vigente:

SEÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

11.4.411095/-.-Conclusão do Ajardinamento da Praia
do Cruzeiro.....Cr\$. 5.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 26 de outubro de 1971.


Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal
e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos
Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância
Balneária de Ubatuba, em 26 de outubro de 1971.


E. Bacillo
Chefe da Seção-SEP.


Maria F. Fernandes
Chefe da Seção-SED.